



**TERMO ADITIVO**

Processo n° E:52530.0000000026/2021

Unidade Gestora: ASJUR

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06C/2018, DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP.**

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor(a) **DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o n° 066.268.484-29, e do seu **DIRETOR COMERCIAL**, Senhor(a) **JOSE OTILIO DAMAS NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 679.505.664-34, e de outro lado a **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.198.704/0001-95, estabelecida à Eurico Acyole Wanderley, 01, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **RAQUEL PORFIRIO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 056.192.174-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 06C/2018, que será regido pela Lei n.º 13.303/2016, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, com inclusão de cláusula resolutiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o direito ao reajuste, os termos previstos no Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2019/2020 - UO: 52530; Elemento de Despesa:



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

3.3.02.07.0002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica]; Grupo: 3.3.02 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: 3.3.02.07 - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios.

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.013.740,32 (hum milhão, treze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

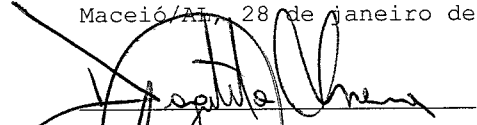
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

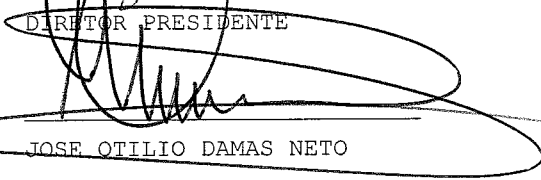
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

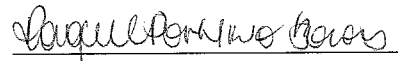
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos que não colidam com a presente disposição.

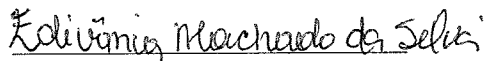
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2021.

  
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
JOSE OTILIO DAMAS NETO  
DIRETOR COMERCIAL

  
RAQUEL PORFIRIO BARROS  
PLENA T SERVIÇOS EIRELI

  
TESTEMUNHA  
CPF 042.196.114-79

TESTEMUNHA  
CPF